



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, 20 de janeiro de 2019.

Ofício SRM n.º 028/2019

Ref.: OF. Nº 22/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar, em termos gerais, a manifestação prestada pela Secretaria de Estado de Energia, Saneamento e Recursos Hídricos, no que concerne ao Expediente OF. Nº 22/2018/DSP, datado de 14 de março de 2018.

Esclarecemos que o Instituto Geológico disponibilizou o laudo referente ao desabamento e interdição das casas do Bairro Vila Sonia. Porém o mesmo é inconclusivo, impossibilitando respaldo para que a empresa contratada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE retorne os serviços naquele trecho.

O DAEE já retomou os serviços de limpeza e desassoreamento do rio Tietê do trecho (Bota Espera 04) até a foz do Córrego Três Pontes e a Barragem da Penha - Lote 03 em Itaquaquetuba. Entretanto, não avançou até a foz do Córrego Três Pontes em razão do problema citado anteriormente, ou seja, a eventual possibilidade de novo desabamento das casas da Vila Sônia.

Com relação ao trecho compreendido entre a foz do Córrego Três Pontes e a Barragem da Penha - Lote 03, esclarecemos que o mesmo está fora do escopo do contrato, ou seja, o trecho do lote 03 é de outro contrato que já foi encerrado.

Quanto a reavaliação do pedido de recurso financeiro a ser aplicado ao referido contrato (Lote 4) que foi reduzido provisoriamente, esclarecemos que o mesmo já foi atendido, gerando um novo termo aditivo ao contrato com acréscimo de recursos superior ao que havia sido suprimido, bem como com a devida prorrogação de prazo até maio de 2020.

Neste ensejo, manifestamos por Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RICARDO PINHEIRO SANTANA

Subsecretário de Relacionamento com Municípios

Excelentíssimo Senhor
Roberto Carlos do Nascimento Tito
D.D. Presidente
Câmara do Município de Itaquaquetuba
Itaquaquetuba

SRM/mcfms/500.485_18

